

Lei nº 973

“AUTORIZA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS; AD-
QUIRIR OUTRAS E CONTÉM MAIS PROVIDÊNCIAS”

O povo de Ibiá, por seus representantes
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
proceder em Hasta Pública, a alienação
de um caminhão marca Chevrolet,
modelo D60, ano de fabricação 1977,
cor laranja, com placa OM-5853; uma ca-
mionete marca Chevrolet, modelo C10, ano
de fabricação 1972, cor azul, com pla-
ca OM-0805; um automóvel marca
Volkswagen, modelo OM-6820; uma Retroesca-
vadeira marca Massey - Fergusson, modelo
65 R, acoplada com carregadeira.

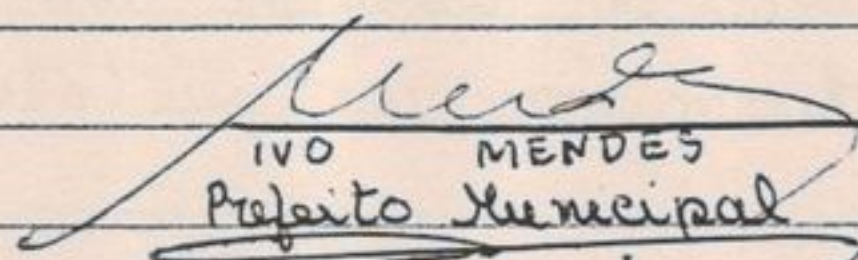
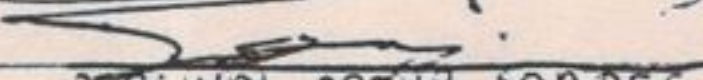
Art. 2º - Fica, também, o Executivo Municipal, auto-
rizado a adquirir mediante lici-
tação pública, com recursos próprios
e ou através de financiamento,
dois caminhões “no loco”, uma camione-
te, uma Pá Carregadeira, uma Retroesca-
vadeira acoplada com carregadeira
(movidos a óleo diesel), um automóvel
de porte médio - para 5 pessoas e
duas Basculas para comporem os ca-
minhões.

Único - As aquisições de que se trata este
Artigo, se condicionam à alienação explícita
no Art. 12., podendo, no entanto, serem efe-
tuados com antecedência de até 15 (quinze)
dias de venda.

Art. 3º. — Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 4º. — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibicaí, 22 de Janeiro -
de 1981


IVO MENDES
Prefeito Municipal

PERCIVAL ARTUR SOARES
Secretário